



Federação de Handebol do Estado do Ceará

Filiada à Confederação Brasileira de
Handebol CNPJ. 15.242.976/0001-48
www.handebolcearense.org

Resultado do pedido de inscrição de chapa das eleições 2024

Prezado Sr. Antonio Djhandro Ricardo Nascimento, representante da Chapa "Handebol Merece Respeito", inscrito para disputar as eleições da nova composição da presidência, diretoria, e Conselho Fiscal da Federação de Handebol do Estado do Ceará – FHEC, estamos encaminhando o seu o resultado de análise e julgamento do pedido de inscrição de chapa.

Conforme o Estatuto em seu Art. 23, inciso II e Art. 28, determinam o seguinte:

Art. 23, II) reunir-se, quadrienalmente, na segunda quinzena do mês de fevereiro para eleger o Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 4 (quatro) Diretores da FHEC, bem como os membros do Conselho Fiscal, em conformidade com a legislação superior e o disposto neste Estatuto.

Art. 28 – O Conselho Fiscal será composto por 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, eleitos pela Assembleia Geral, segundo o disposto no artigo 23, inciso II, e demais disposições deste Estatuto.

Após análise dos documentos apresentados, observamos que a Chapa "Handebol Merece Respeito" deixou de indicar seus candidatos aos cargos no Conselho Fiscal, conforme exigido pelo Edital das Eleições e estatuto da FHEC.

Além disso, de acordo com o Estatuto da FHEC, o Art. 23, §1º, estabelece que:

Art. 23, Parágrafo Primeiro – As chapas, contendo os nomes e as assinaturas dos candidatos, juntamente com ofícios de apoio de no mínimo 2 (dois) filiados, todos em pleno gozo de seus direitos, deverão ser registradas na sede da FHEC, pelos filiados quites com a tesouraria, até o dia 20 de fevereiro do ano correspondente ao ato eletivo e à realização da Assembleia Geral que os elegerá, não podendo ser aceitas após este prazo.

Após revisão da documentação apresentada, concluímos que os clubes que indicam a referida chapa, a saber: Handebol Clube Cearense e Liga Maracanauense de Desporto, não estão em pleno gozo de seus direitos perante a FHEC, não atendendo, portanto, aos requisitos estabelecidos.

Após consulta ao site da Receita Federal, verificou-se que o representante da HCC, Sr. Rogério Lima e Souza, não consta como representante oficial; outra pessoa é listada como representante, conforme documentação anexa.

Diante do exposto, a chapa "Handebol Merece Respeito" não atendeu aos requisitos essenciais estipulados tanto no Estatuto quanto no Edital das Eleições, sendo sua inscrição INDEFERIDA por esta Comissão Eleitoral.

Abre-se, portanto, o prazo de 3 (três) dias corridos para eventual interposição de recurso.

Atenciosamente,
Comissão Eleitoral.

Dr. Arthur Leite Lomonaco OAB/CE: 28.835 -

Dr. Manuel Marcio Bezerra Torres OAB/CE: 8420

Dr. Bruno Oliveira Barbosa OAB/CE 36.302 -

Presidente da Comissão Eleitoral

Fortaleza-CE, 23 de fevereiro de 2024